

DILUENTE EX500

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Diluyente, composto de hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e glicóis, especialmente desenvolvido para diluição de tintas epóxi de baixo e alto sólidos. Produto de evaporação lenta proporcionando um excelente alastramento do produto.

RECOMENDAÇÕES DE USO

Indicado para diluir tintas à base de resina epóxi. Pode ser utilizado para limpeza de equipamentos, rolos e trinchas.

PROPRIEDADES BÁSICAS DO DILUENTE

Cores:	Incolor
Aspecto:	Transparente
VOC:	850 g/L
Peso por litro:	0,85 g/cm ³ (valor aproximado)
Ponto de fulgor:	24 °C
Tempo de armazenagem:	24 meses
Embalagem de fornecimento:	5 Litros - 18 Litros
Código interno:	450012

RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA

Antes do manuseio deste produto é indispensável uma criteriosa leitura de todas as informações contidas na sua ficha de segurança de produtos químicos (FISPQ), disponível em nosso departamento comercial.

O preparo da superfície, manuseio e o uso de tintas durante a pintura, por se tratar de produtos inflamáveis, devem ser realizados em locais ventilados, longe de chamas, faíscas ou calor, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI's), apropriados a cada etapa do processo a ser realizado.

O armazenamento dos produtos (tintas e diluentes) deve ser feito em locais ventilados, e protegidos pelo intemperismo. A temperatura máxima deve ser de 40 °C.

Em caso de incêndio utilizar extintores de pó químico ou CO₂ para extinguir o fogo produzido pela queima das tintas. Não utilizar diluentes para limpeza de pele, mãos e outras partes do corpo. Utilizar álcool para limpar, em seguida, lavar com água e sabão.

Não fumar na área de trabalho.

A aplicação e utilização deste produto deverão ser realizadas em conformidades com todas as normas e regulamentos de segurança e meio ambiente.

OBSERVAÇÕES

Não assumimos qualquer responsabilidade quanto a danos materiais e pessoais causados pelo mau uso das informações contidas neste boletim e dos produtos mencionados. Este boletim está sujeito a alterações, sem aviso prévio.